

FUNDAÇÃO UNIRG
UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG

CONTRATO PGRAD N.º 040/2019

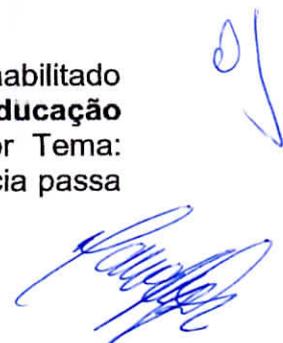
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR
PALESTRA DESTINADA AO EVENTO PROGAMA
DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, NO ÂMBITO DA
UNIVERSIDADE UNIRG.**

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do município de Gurupi, inscrita no CNPJ sob n.º 01.210.830/0001-06, com sede na Avenida Pará, n.º 2432, quadra 20, lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi-TO, neste ato representada por seu Presidente **Thiago Lopes Benfica**, brasileiro, casado, advogado, RG 764.093 SSP-TO e inscrito no CPF sob n.º 946.889.981-04 e, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO: **DAWGLYSCH SOUZA SACRAMENTO**, brasileiro, casado, palestrante em coaching, portadora do RG n.º 3959231 SPTC-GO, inscrita no CPF sob n.º 994.167.431-00, residente e domiciliada na Rua Manaus, Qd. 127, Lt. 01/20, Apto 402-A, T2 Parque Amazônia, Goiânia-GO, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a contratação de profissional habilitado para ministrar palestras destinadas ao evento “**Programa de Educação Continuada**”, da Universidade de Gurupi –UnirG, que tem por Tema: “Atendimento ao Cliente”, sobre o Título: “Atendimento de excelência passa pela experiência.”



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O preço para a execução do objeto contratual é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

2.2 Os pagamentos serão efetuados após conclusão dos trabalhos mediante a apresentação do contrato assinado, juntamente com cópias dos documentos pessoais e demais comprobatórios e também, mediante atesto do responsável quanto aos serviços prestados.

2.3 O pagamento dos serviços será efetuado por meio de depósito em conta corrente fornecida pela CONTRATADA, sendo esta: **Banco do Brasil, Agência 3481-4, Conta Corrente 15884-4**, todas as despesas dele decorrentes, como impostos, taxas, contribuições ou outras, serão suportadas pela CONTRATADA.

2.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS TRIBUTOS

3.1 A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

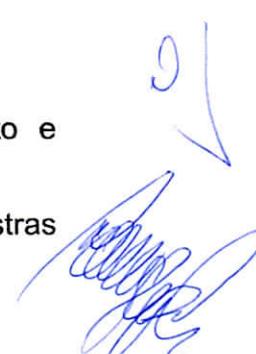
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da prestação de serviço, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação UNIRG – **Dotação Orçamentária n.º 0004.0401.12.364.1241.2106** (Manutenção das atividades da Reitoria) e **elemento de Despesa n.º 3.3.90.36-5010.00.000** (outros serviços de terceiros – pessoa física)

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 Prestar serviços em conformidade com as normas deste Contrato e legislação pertinente.

5.2 Apresentar-se no dia e horários previamente agendados às palestras presenciais.



CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Proporcionar condições para que a CONTRATADO possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas neste Contrato.

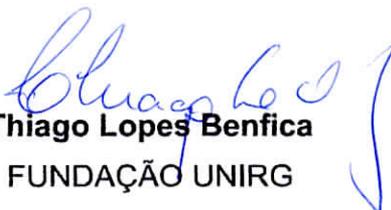
6.2 Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADO em todos os casos omissos, quando indispensáveis à perfeita execução dos serviços.

6.3 Por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, reconhecendo ao CONTRATADO os direitos da Administração, previstos no artigo 58, da Lei m.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todas as despesas com Alimentação, Translado e Hospedagem do Palestrante serão por conta da CONTRATANTE.

Gurupi – To, 31 de julho de 2019.


Thiago Lopes Benfica

FUNDAÇÃO UNIRG

Contratante


Dawglysch Souza Sacramento

Contratado

Testemunhas:

1 Iselle Christine C.R. Sacramento CPF: 00942128433

2 Sudmar L. de Oliveira CPF: 731.052.951-00